PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 478/2019, o qual comunica sobre a manutenção do referido auto de infração.

NOTIFICAÇÃO Nº 442/2023-GEFA - PROCESSO Nº 1503.1319.2019. TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO Nº 186/2019-GEFA, em nome de RAIMUNDO FERREIRA MENDES, 446.086.322-72; MOTIVO: Tomar ciência do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 600/2019, o qual comunica sobre a manutenção do referido termo de apreensão, bem como que apresente no prazo de dez (10) dias alegações finais conforme art. 123 do Decreto Federal nº 6.514/08.

NOTIFICAÇÃO Nº 446/2023-GEFA - PROCESSO Nº 1503.3283.20192

DECISÃO/IPAAM/P/N° 050/2021, em nome de ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF N° 695.973.322-72. MOTIVO: Manutenção do Auto de Infração n° 60/2019-GEFA.

Gabinete da Presidência do IPAAM, Manaus, 22 de agosto de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 146867

PORTARIA/IPAAM/P/N° 096/2023

O Diretor-Presente do IPAAM, no uso das suas atribuições legais. **RESOLVE** autorizar a publicação dos afastamentos dos servidores do IPAAM, mês de **JULHO/2023**, cfe abaixo:

Período 10.07 a 19.07.2023 12.07 a 26.07.2023 12.07 a 10.08.2023	Exercício/Dias 2023 - 10
12.07 a 26.07.2023	
	0000 45
12.07 a 10.08.2023	2022 - 15
	2023 - 30
19.07 a 02.08.2023	2023 - 15
05.07 a 14.07.2023	2021 - 10
03.07 a 12.07.2023	2023 - 10
01.07 a 10.07.2023	2020 - 10
11.07 a 20.07.2023	2023 - 10
03.07 a 01.08.2023	2023 - 30
17.07 a 26.07.2023	2016 - 10
10.07 a 19.07.2023	2021 - 10
19.07 a 28.07.2023	2021 - 10
03.07 a 12.07.2023	2021 - 10
13.07 a 22.07.2023	2023 - 10
11.07 a 20.07.2023	2022 - 10
10.07 a 29.07.2023	2023 - 20
10.07 a 19.07.2023	2023 - 10
11.07 a 20.07.2023	2023 - 10
03.07 a 22.07.2023	2020 - 20
03.07 a 12.07.2023	2023 - 10
03.07 a 01.08.2023	2023 - 30
31.07 a 09.08.2023	2022 - 10
10.07 a 24.07.2023	2023 - 15
24.07 a 02.08.2023	2023 - 10
17.07 a 16.08.2023	2023 - 30
Período de Usufruto	
2023 - De: 18.09 a 27.	09.2023 Para:
ESSIDADE DE SERVI	ÇO
Período de Usufruto	
23 - 02.01 a 11.01.202	4 (10) e 01.07 a
08 a 01.09.2023 (15) e	16.10 a
); 23.10 a
01.08 a 30.08.2024 (30	0)
7 a 26.07.2023 (10) Pa	nra: 19.11 a
	03.07 a 12.07.2023 01.07 a 10.07.2023 11.07 a 20.07.2023 13.07 a 01.08.2023 17.07 a 26.07.2023 10.07 a 19.07.2023 19.07 a 28.07.2023 13.07 a 22.07.2023 11.07 a 20.07.2023 11.07 a 29.07.2023 10.07 a 19.07.2023 10.07 a 19.07.2023 10.07 a 29.07.2023 11.07 a 20.07.2023 11.07 a 16.08.2023 11.07 a 16.08.2023 17.07 a 16.08.2023 Período de Usufruto 2023 - De: 18.09 a 27.0023

João Vitor Vieira Lima - 2023 - 25.09 a 04.10.2023 (10); 21.11 a 30.11.2023

(10) e 17.01 a 26.01.2024 (10)

Marcelo Montenegro da Silva - 2023 - 15.11 a 29.11.2023 (15) e 15.12 a 29.12.2023 (15)

Rebeca Alfaia de Araújo - 2023 - 02.08 a 11.08.2023 (10); 23.10 a 01.11.2023 (10) e 04.12 a 13.12.2023 (10)

Sephora Mendonça Melo - 2023 - 15.08 a 24.08.2023 (10), 23.10 a 03.11.2023 (10) e 04.12 a 13.12.2023 (10)

ERRATA DA PORTARIA 084/2023, DOE 35.028 DE 19/07/2023

Onde se Lê: Emanuelle de Souza e Silva - 2023 - De: 22.05 a 05.06.2023 Para: 06.11 a 20.11.2023 (15)

Leia-se: Emanuelle de Souzá e Silva - 2022 - De: 22.05 a 05.06.2023 Para: 06.11 a 20.11.2023 (15)

LICENCA	ESPECIAL	
	LOI LOI/ (L	-

Período/Dias	Quinquênio
31.07 a 29.08.2023	2017/2022 - 30
03.07 a 01.08.2023	2017/2022 - 30
03.07 a 01.08.2023	2004/2009 - 30
24.07 a 22.08.2023	2007/2012 - 30
31.07 a 27.12.2023	2013/2023-150
03.07 a 25.07.2023	2009/2014 - 23
Dias	Período
1	03.07.2023
	31.07 a 29.08.2023 03.07 a 01.08.2023 03.07 a 01.08.2023 24.07 a 22.08.2023 31.07 a 27.12.2023 03.07 a 25.07.2023

Gabinete da Presidência do IPAAM, em Manaus, 22 de agosto de 2023

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 146863

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 031/2023-PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da contratação da concessionária Manaus Ambiental S.A., para a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário para o prédio sede do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM;

CONSIDERANDO que a MANAUS AMBIENTAL S.A., detém a exclusividade da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário na Cidade de Manaus, em razão de Contrato de Concessão pelo Poder Concedente Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo SIGED n° 01.03.021202.001228/2023-49.

RESOLVE:

- I DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação da MANAUS AMBIENTAL S.A. para prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, pelo período de 60 meses, para atender as necessidades do prédio sede do PROCON-AM;
- II ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da Manaus Ambiental S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.927/0001-27 pelo valor total estimado de R\$ 97.061,40 (noventa e sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).

À consideração do Diretor-Presidente do PROCON-AM para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Manaus/AM, 22 de agosto de 2023.

JALIL FRAXE CAMPOS

Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 146853